



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
FABIANA ALVES MARRA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 25-5-1987
Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Contagem, Ibitaré, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 25-4-2022, p. 3.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 13-3-2021

Às 15h30min do dia dezoito de maio de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, situado na Rua Joaquim Rocha, 13, - Pilotis – Betânia, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Fabiana Alves Marra**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Sônia Regina da Costa; os servidores Alvimar Alves dos Santos, Ana Paula Resende de Oliveira, Carlos Nazareno Silva Coutinho, Christian Cavallere de Oliveira, Cintia Alves da Silva, Ciro José Santana, Clélia Prates de Aguiar, Dabiana Pedrosa França, Eliane Olinda de Melo, Frederich Silva Magalhães, Giovana de Abreu Campos, Ivone Aparecida de Moura, José Nicomedes Marques Diniz, Lindon Johnson Antônio de Oliveira, Loreta de Paula Ferreira Brito, Maria da Penha Silva, Maria Fernanda Moreira Abizaid Pessa, Maria de Lourdes Santos de Aguiar, Mauro Américo Verona, Milton Joaquim Simão, Paula Grossi Fernandes Gontijo de Oliveira Lage e Peterson Santa Rosa Sarmiento e os estagiários Deivid Oliveira das Dores, Flávia Tatiane Tobias da Silva.

Foro de Contagem – Quadro de Lotação		
Lotação definida por resolução = 15 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 15 servidores	Chefe do núcleo: Sônia Regina da Costa	1
	Calculista: Carlos Nazareno da Silva Coutinho; Giovana de Abreu Campos; Maria de Lourdes Santos de Aguiar; Milton Joaquim Simão;	5
Lotação atual = 11 servidores	Peterson Santa Rosa Sarmiento.	
Dados da Gestão de pessoas	Atermador: Cintia Alves da Silva; Dabiana Pedrosa França	2
	Distribuidor: Alvimar Alves dos Santos; Eliane Olinda de Melo; Ivone Aparecida de Moura	3
	Total servidores	11



	Estagiários	2
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc) 12 oficiais	Oficiais: Ana Paula Resende de Oliveira; Christian Cavallere de Oliveira; Ciro José Santana; Clélia Prates de Aguiar; Frederich Silva Magalhães; José Nicomedes Marques Diniz; Lindon Johnson Antônio de Oliveira; Loreta de Paula Ferreira Brito; Maria da Penha Silva; Maria Fernanda Moreira Abizaid Pêso; Mauro Américo Verona; Paula Grossi Fernandes Gontijo de Oliveira Lage.	

Iniciada a correção no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 6-5
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	7.733	2.750
Média por Vara/dia expediente	5,57	5,8

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 7.733 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 4.241 foram do procedimento sumaríssimo e 2.658 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 6-5, apurou-se que, em 79 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.750 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.571 foram do procedimento sumário, 891 do procedimento sumaríssimo. Destas foram atermadas 26 presencialmente e 29 foram atermadas por meio do Whatsapp.



1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 6-5
Cartas Precatórias recebidas	578	222
Média/dia útil/por Vara	0,41	0,46

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.379 processos, média de 10,30 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.202 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 92,56%.

No exercício de 2022, até o dia 6-5, com 79 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 895 processos, média de 11,33 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 787 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 87,93 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 6-5
Processos recebidos	2379	895
Média/dia útil	10,30	11,33
Pendentes de cumprimento	177	108
Total	2.556	1.003
Processos solucionados (*)	2202	787
Produção	92,56	87,93

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 1,91 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 6-5, a média foi de 1,99 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 6-5
Média de processos por calculista	1,91	1,99



2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 6-5
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	6.950	2.731
TOTAL		2.731
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	3
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	9	183
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	1	322
Total de pendentes de cumprimento	0	505

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
ANA PAULA RESENDE DE OLIVEIRA	294
CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA	539
CIRO JOSE SANTANA	644
CLELIA PRATES AGUIAR	1
FREDERICH SILVA MAGALHAES	727
JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ	461
LINDON JOHNSON ANTONIO DE OLIVEIRA	739
LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO	792
MARIA DA PENHA SILVA	475
MARIA FERNANDA MOREIRA ABIZAID PESSO	623
MAURO AMERICO VERONA	645
PATRICIA RIBEIRO COUTINHO	311
PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE	699
Totais	6950



Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1º-1-2022 até 6-5-2022

Oficial de Justiça	Totais
	3
ANA PAULA RESENDE DE OLIVEIRA	247
CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA	182
CIRO JOSE SANTANA	239
CLELIA PRATES AGUIAR	147
FREDERICH SILVA MAGALHAES	248
JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ	126
LINDON JOHNSON ANTONIO DE OLIVEIRA	245
LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO	338
MARIA DA PENHA SILVA	213
MARIA FERNANDA MOREIRA ABIZAID PESSO	227
MAURO AMERICO VERONA	210
PATRICIA RIBEIRO COUTINHO	126
PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE	180
Totais	2731

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 6-5-2022

Oficial de Justiça	Totais
ANA PAULA RESENDE DE OLIVEIRA	59
CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA	33
CIRO JOSE SANTANA	105
CLELIA PRATES AGUIAR	37
FREDERICH SILVA MAGALHAES	39
JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ	32
LINDON JOHNSON ANTONIO DE OLIVEIRA	37
LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO	18
MARIA DA PENHA SILVA	41
MARIA FERNANDA MOREIRA ABIZAID PESSO	44
MAURO AMERICO VERONA	26
PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE	34
Totais	505



4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Contagem as Portarias nº 2/1998, que faculta aos MM. Juízes nomearem leiloeiro oficial; nº 1/2000, que trata do serviço de protocolo; nº 2/2000, que dispõe sobre o funcionamento do Foro nos feriados municipais; nº 1/2012, que regulamenta o acesso às dependências do Foro de pessoas portando capacetes; nº 1/2015, que estabelece procedimentos para o consumo de água e energia elétrica no Foro; nº 2/2015 que estabelece o procedimento para entrega de peças/elementos físicos destinados ao Processo Judicial Eletrônico; nº 1/2016, que estabelece procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados; nº 1/2017, que promove a transferência de atividades das Varas do Trabalho ao Núcleo do Foro de Contagem e dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados; nº 1/2018 que regulamenta o envio de citação com expedição de Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada; nº 1/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Pje e a Portaria FTCON nº 1/2021, que suspende o atendimento presencial nas dependências do Fórum Trabalhista de Contagem, sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada no sítio eletrônico do Tribunal, colocar a cidade de Contagem em nível de risco alto.

6. SUPERFORO

O Superforo implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, realiza as seguintes tarefas: acessar, conferir e enviar por e-mail, os arquivos relativos as correspondências produzidas no Pje pelas Varas de Contagem à Secretaria de Material e Logística – SML, para impressão e postagem via Correios; acessar SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas; digitalização e inserção no Pje, documentos e ofícios recebidos pelos Correios e de terceiros; concessão de vista e realização da carga de processos arquivados; atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador no PJe; digitalização e inserção no PJe (processos eletrônicos) das guias de pagamento e depósitos judiciais remetidas pela CEF/CONTAGEM; impressão das peças de agravo de instrumento recebidas pelo SRPE – Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa), impressão das peças necessárias recebidas pelo Malote Digital (processos físicos) e inserção dos arquivos no PJe (processos eletrônicos).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.



7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

6) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por “WhatsApp Business”, bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

7) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.



9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de abril de 2022 e deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

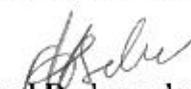
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

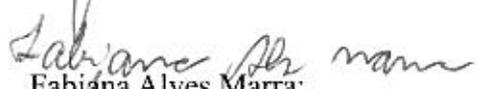
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

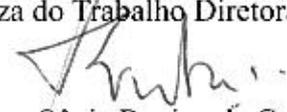
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

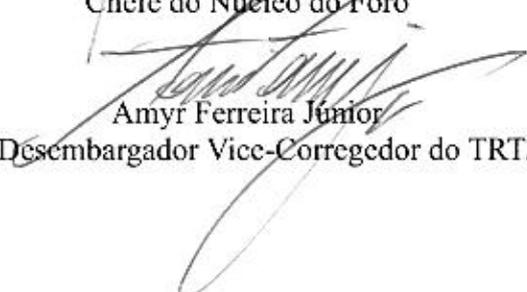


A Correição Ordinária é encerrada às 17h30min do dia dezoito de maio de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 83/2022, divulgado no DEJT em 25-4-2022, do que, para constar, eu, Amyr Ferreira Júnior, Assessor do Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor do Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Fabiana Alves Marra,
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Sônia Regina da Costa
Chefe do Núcleo do Foro


Amyr Ferreira Júnior
Assessor do Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região